

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202100006070438

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS

Assunto: Mudança de denominação do Centro de Ensino em Período Integral Dom Cândido Penso

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 670/2021

1. Histórico

O **Centro de Ensino em Período Integral Dom Cândido Penso**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Praça Almirante Barroso, S/Nº, Centro - Aruanã/Go, por meio de sua gestora requer deste Conselho a mudança de denominação.

2. Análise

O **Colégio Estadual Dom Cândido Penso** obteve o credenciamento e renovação da autorização de funcionamento para ofertar o ensino fundamental do 6º ao 9º ano, ensino médio e educação de jovens e adultos/EJA 2ª e 3ª etapas por meio da Resolução CEE/CEB N. 848 de 20/12/2019, com vigência de até 31/12/2024.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Referendar** a mudança de denominação de “**Colégio Estadual Dom Cândido Penso**” para “**Centro de Ensino em Período Integral Dom Cândido Penso**”.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

Ludmylla da Silva Morais

Conselheiro(a) Relator(a)

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro(a) Relator(a).

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLLA DA SILVA MORAIS, Conselheiro (a)**, em 19/11/2021, às 10:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Presidente**, em 01/12/2021, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025171075** e o código CRC **DE65EBFB**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006070438



SEI 000025171075